

**LEI N° 2.000**  
DE 29 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
ARBORIZAÇÃO URBANA EM NOVOS  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita  
Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara  
Municipal em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 29 de junho de 2009,  
aprovou por 08 votos favoráveis o seguinte Projeto de Lei:

- Art.1º- Fica obrigatória a inserção, nos projetos de loteamento submetidos à  
aprovação da Prefeitura Municipal, de “plano de arborização”, cuja  
execução ficará a cargo do loteador.
- Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações  
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 29 DE JUNHO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal